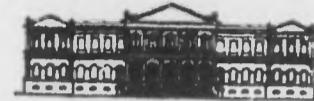


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Rio de Janeiro (ex-Distrito Federal)

NOTAÇÃO: BI. 16. 28

REQUERENTES: Antônio Rodrigues de Sousa
Pinho

X

Manuel Francisco de Sousa Tomaz

LOCAL: Rua do Soco dos Alfres - Rio de Janeiro - RJ

DATAS - LIMITE: 1820 - 1825

FOLHAS ESCRITAS: 16

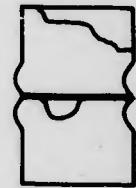
Folhas em folionco: 1v, 5v, 7v, 15v, 16v

Rio de Janeiro.

01

Antonio Rodrigues de Souza Pinho.
e Manuel Francisco de Souza Lemos.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Recuso sobre hum Território maria
do Sacerdote d'Alperes.

2

BI.16.28

29 de Agosto de 1825.

S
Sacerdote d'Alperes

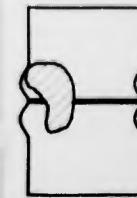
02

Inf. o Juiz da Causa com os seus parecidos
ouvidos a parte f. escrito, e declarando obediencia do Sup. Prode
Janv. 5 de Outubro de 1820.



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Dixi Antonio Roiz desouza Pinto,
que em termo a demandado as Reverendo Pa-
dre Jose desouza, sítio na Rua das Sales
do Almada, o supplicante ameaça custo de
a principio a idificar huma morada de
caras desenhadas e com efeito etem constri-
tido quem quer desvista p'que tem e temos
el desouza, Lemos, que tam bem a fundo nos
fundos do tempo do supplicante huma cha-
caras as reliquias da ditta funda, procederam
em embargo em t'ra arrente e de h'as em elle
condemnados perneculos da ditta Ch'ara com o
nistro fim de em baratto e constriucao da
cha do supplicante, a qual não se entende
foi o publico como o Director de P.R.
e Agustina, por cujo procedimento esta
cha do supplicante esta publica parte
dos estudos muito principal mente pa-
lo fundo por questa Rua, assinado

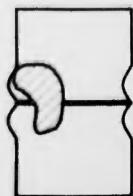
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Como não tem o Suplicante podido comparecer obtem publico de trânsito da dita Fazenda que com seu dono manteve em largo espaço monteado, e custosa abrandarava muito permissões mentes no lugar questionado como hi virou; e como o Rial Senhor o suplicado pelas razões de direito não pode questionar mais só por que não hi legitimo proprietário. Como por essas imprecisões com alegoria proprietários que operavam devem dispor por sua vez em suas terras de maneira a perturbar os de seu vizinho juntando espero que o suplicante possa contornar na construção com o deles da obra dividindo em largos a parte sua de terras.

P. A. de M. deixa por bem considerar ao Suplicante o que se torna necessária da legge de que
com afeição consturada e
com procurador particular de noit. E P. M.

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Curado Rio 11 de Jan. de Senhor
1821.

03



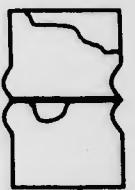
Manda V. Magestade, que eu fui da Cauca Se-
nario, informe comomeo parer, ouvindo aparte
por escrito, declarando obom Direito do Sup^e, com-
o que cumprido, digo depois de a ouvir, q^r esta
procedendo ao Emb^r. Na obra do Sup^e deduzio se
os artigos da Nunciaciaõ, allegando não só pre-
juizo particular, porem mesmo Pùblico, alle-
gando nesta parte que tão bem she é competente,
q^r consentir em a obra do Sup^e tomar parte do la-
menho Pùblico, aofim dealargar os fundos do seo
terreno estrutando desta man^a o d^r Caminho, e=
excavando das^{te} do Nunciante: mandando pro-
ceder a Vistoria arquerim^{to} domesmo Nunciante,
contra aintençao do Sup^e Nunciado, se arrigou ou
q^r uniformid^d dos Louvados ser comeffito vorda-
deira a deducao dos artigos da Nunciaciaõ, fazendo-
se logo noacto da Vistoria tão suscitos o Sup^e
Nunciado, q^r nomeando apenas os Louvados,
etendo requerido o Nunciante as averiguacões
necessarias, disse aquelle, q^r nada tinha q^r reque-
rir, q^r só protestava q^r Vista. He comeffito
to manifesto pela d^a Vistoria opinião Pùblico,
alem do particular do Nunciante; acrescendo a
isto, que depois de Embarg^o da obra, passou apre-

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding

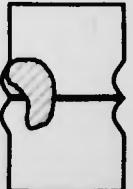
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

32

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL
Original difficult to read



apraticar enovaçāo com ofensa do Juizo, esta-
parte, que dedurindo se os artigos de attenta-
do se achão neubidos: Depois Z. Ma-
gestade exige omeo parecer, este h̄e q̄. sem̄ obra,
q̄. cheghisse ultimar-se pormeio da Grāça
q̄. dasup̄. pertende como cauçāo de demoli-
endo, illa afinal demolida deveria vir a ser;
athé porque h̄e vedada pela Ord. Liv. 1º Tit.
66 S. 11, q̄. nāo tolra setome parte de Cami-
nho, eservidoeis Pùblicas; sendo isto o que temho
de informar, e respetoramente dizer a C. illa-
gestade que differirá como for justo.

Rio de Janr. 09 de Dicembre de

1820

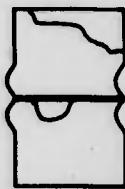
Alexandre Ferreira de Vas. ^{cos} Pinimond

84

Brasão da capitania de São Paulo
do Brasil malho de ferro branco do
Padre cujo nome é o seguinte

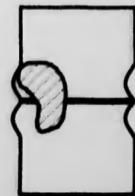
Senhor Diz Antônio Rodrigues
de Souza Pinho que em tempos am-
ados ao Reverendo Padre José de
Souza, cito na Rua do São do
Alves Suplicante a muitos out-
ros principios a edificar huma
morada de Casas de Sobrados, e com-
efeito atem construído por enfi-
cion da Vassa por que hum clero
de Souza Lemos, que tambem
arrendou uns fundos do terras do
Suplicante huma Chacara ai-
Beligasas d' Ajuda, procedes hui
embargo em quarenta e dôlos em-
culcando se possuidor da dita
Chacara com osimbro fizer de im-
barcar a construção da casa do
Suplicante, a qual não só in-
teressa o Públco como o dito clero
de Souza Magistrado, pro-
cuja procedimento a Casa do Sup-
licante está publica possuidor
o dôlo monto principalmente coste-
pe la fundos por haver contra sua

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding



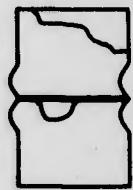
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

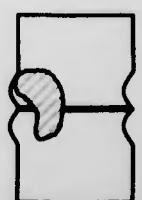


Rua assin como d'as d'as f. o Cap
 felicante pedindo conseguir o bem
 publico do transito da dita Rua
 do Saco que com similitante em
 bargo esta muita escurtada de
 transitar-se muito principalmen-
 te no lugar questionado como hi
 digo: E como Real Senhor o
 Suplicando pelas razoes de au-
 nito não pode questionar mais so'
 porque não hi legitima proprie-
 tario como por andar em pleito
 com as Religiosas proprietarias
 que operam dem despejar por ser
 mesma turma demandista e
 perturbador do socag. Pubblico a
 que O Suplicante digo Pubblico
 e para que o Suplicante pos-
 sa continuar a constitucão da
 refunda obri assim embora consta
 falso falso da Abnotação. Pe-
 de a Vossa Magestade Major
 proferem conceder ao Suplican-
 te Provisão de continuarem exer-
 cendo obra com franca autoriza-
 da = Encadernação = Como Pro-

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACAO DEFETUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL
 Original difficult to read



Procurador - Patrício José Rodri-
gues

05

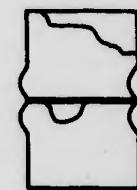
Despacho

138

Informe ao Juiz da causa com o-
seu parecer ainda a parte pro-
crita e declarando o bom direito
do Sustentante Rio de Janeiro no. P. 3000
ve de Outubro de mil oito centos e de Sessenta e
vinte = Com duas Rubricas dos Funcionários
Desembargadores do Páis = Vinda
mais continha o dito Requerimen-
to e Despacho. Rio oito de No-
vembro de mil oito centos vinte
anos. De Joaquim José Sávaras
que aprobou e assinou

Joaquim José Sávaras

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFICIENTE
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Deste fio que intime as chaves das
mansões Brancas e abraçar os deus
por carta expediente cópia se abraç
pandore juntar na fôrma a homenagem
e com effete ofirão. Dous alegatos
de cunho de V. M. o que se fiz
Rio 11 de Nov. de 1820

Adv. dos Mortuários

Joaquim José Sávaras

Procurador = Patrício José Rodrigues

05

Despacho

138

Informo ao Juiz da causa com o
seu processar avulsa a parte por es-
cripto e declarando o bom direito

do Suplicante Rio de Janeiro no.

ve au Outubro de mil oito centos e vinte e

trinta = Com duas Rubricas dos

Desembargadores do Páro = Nada

mais continha o dito Requerimen-
to e Despacho. Rio oito de No-

vembro de mil oito centos e vinte
e um = De Joaquim José Sávares
que a publicou e assinou

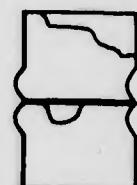
Joaquim José Sávares

Deste fio que intime as Srs.
Manoel Branci e de Souza Lima
que dentro e prazo de cinco dias
poderão juntar na forma alegada
e com efeitos alegados, como alegado
no cumulo de que aqueles fizem
Rio 11 de Setembro de 1820

Adv. das Mortâncias

Joaquim José Sávares.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding

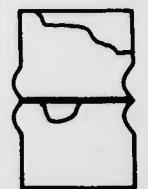


PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

REPETIÇÃO DE IMAGEM
Repetition of image



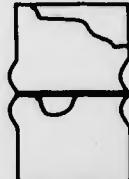
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Reg.º do Supp. Ant. Pern de São Paulo levou à Real
Procuradoria de S. Mág. pelo ofício ext. do P.º do Lago, sobre o
qual sou mandado responder, de inquérito, p.º q. im-
pravado, chico de d'ollo, e callumiono.

Por quanto o Supp. não apresentava título do seu ar-
rendamento, e entao se poderia conhecer quanto o Supp. tem expedido
os seus termos: o Supp. tem o embq. na obra, que estava fa-
zendo em prejuizo do meu terrmo, de q. em tempo administrado p.
criptura de Companha juntas feita em 21 de abril de 1809, m.
anos antes do Embq.; sendo falso, e não arrundatario dis-
tillerias de Santa Theresa, mas do Convento da ajuda; mas
nem p.º isso o Supp. tem direito de continuar a obra fazendo
inovações, e alterações, como por vertoria se poderia conhecer
em combinação com o acto do embq.; e p.º q. nascia, q. em o-
acto para o obigar a pará tudo no antigo estado; p.º isso era p
dessa fatura da Província. O Supp. finalmente arrendou
do terrmo maior em frente, do q. os fundos, terminando na
parte superior em baixo angulo agudo; e p.º q. não pode exceder
o Cam.º publico, q. lhe fica na frente, e outros nos fundos; tem
de sua propriedade autorid.º sem preced.º de aruan.º do Serra-
do, entrado p.º um, e outro, lancando abaino a Pedreira,
q. estava nom.º Capriº; em outra p.º cavando na ribanceira
em mais de 12 palmos de profundid.º com q. janguiro da
m.º chacara, fazendo hui baldrame pelo meio do cam.º p.
andar o lago se serve; deixando somente 10 palmos entre a bal-
drame, e a ribanceira da m.º chacara; coem andamentos q.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding



augmentar o terrero, e fazer Casas à m^a Chacara, e da publico; e on-
trat^o atribue-me falsoam^e o embaraço do Cam^o; embaraço q^r elle
faz. Eu não tenho feito obras na m^a Chacara p^r
ap^rto do Cam^o: elle fiz; logo q^r h^e q^r embaraço o Cam^o?

O Supr^e vai estreitando o Cam^o pela frente, e particularm^e
o Cam^o dos fundos; em cujo cam^o eu confronto; o qual dito h^e,
que depois h^ede vir o Cam^o a entrar pelo m^a Chacara, s^q eu
diffendo; p^r q^r não devo perder tempo, sofrer prejuizo em
proveito do Supr^e; ips^r ipso embargui a obra do m^o Supr^e.

E seu eu p^r isso desmandista em acautelar o meu prejuizo?
Eun não consentir, que o Supr^e entre pelo meu terrero?

Ou em mediffender do Loteio, q^r me porreão as Peticionas
de Santa Ithome, q^r pretendem tirar-me p^r comissão o
terrero, q^r comprei, ipso q^r dei opano de 2.500.000⁰⁰; q^r
tal comissão não podi ter lugar? Quais são as ou-
tras demandas, narrare-as, p^r q^r mereça eu o nome de
desmandista, com q^r me injuria na Presença das Mag^{de}?

Emmece elle o nome de homem quieto, charrado, q^r lanca
mão do alho na obra, q^r está fazendo? Eun se-
epocda a Votorias amartiraria.

Eucina-se de q^r a m^a Chacara dentro a sua Casa;
p^ris para q^r foi edificar na parte inferior, estando a-
m^a Chacara na parte superior? Eucina-se de q^r a-
sua Casa est^o publica p^r todos os lados, p^r haver nos fun-
dos outras Rua. E^r canceluzão h^e; de q^r o Supr^e que-
ria tapar a questa Rua, q^r devupa auaia Caza; e defacto
af

afim o tem mostrado; entretanto com obras p^r d^r Cam^o, con-
tra tanto diz, q^r em h^e q^r m^r embarago ^{ARCHIVIA PUBLICA} ^{transito da Rua!}
Sólo contro^r m^r embarago pelo m^r p^r j^r p^r j^r faturu, q^r elle
pelas suas artes tetha a serventia de Cam^o, ate' m^r co-
mo pessoa do G^o o poderia embaragar pelo prejuizo pu-
blico, e V.S. mesmo o poderia representar, encitar; e sou
eu o perturbador do sosiego publico, e elle q^r tanta afer-
ventia publica h^e haveria de baa conduta? E falso
em interipes publicas, edes V.P.s Dir.^r do q^r elle só q^r asser
particular, seja p^r q^r meios fár.

Por ipso apertencia^r do Sup^r, assim
fundada em factos pernicios, hadi menor cindiferen^{ta};
por q^r S. Mag^r não q^r o prejuizo mein publico, nem par-
ticular, mas V.S. informara^r q^r fár justo. S^r
de Iaur^r 10 de J^r 1890,

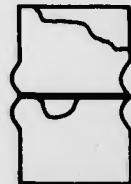
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

O scriptura de venda
da de huma Chacara que
foi em nome dae Silveira
de Oliveira, e sua Ma-
ria da Conceição Fran-
cisco da Souza Lemos.

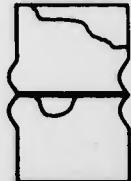
Sabado quantos este
Pubblico Instrumento de
Escriptura de venda de
humas Chacara, virem que
no anno do Encimerto
de ~~de~~ ~~de~~ de ~~de~~
Christo demil dito centos
e nove, e vinte e um di-
as de Abril, nreto dia das
de do Rio de Janeiro em
meu Cartorio appare-
cerão presentes como Ca-
torze, e vinte e vinte ho-
mas ~~de~~ Silveira de Oliveira
morador naa Rua Chac-
ara no São do Alfe-
res vive de Loureiroz,
e sua Mulher Maria
Jozefia, e como Outorgado
Comprador Matheus
Francisco de Souza Le-

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text
Wrong binding

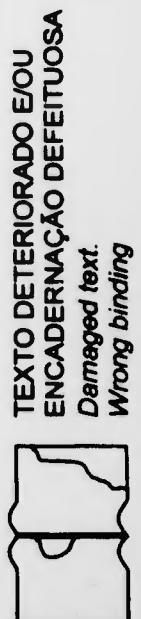


Lemos morador na Lira
 de São Pedro com Caxias
 de Negócio demolidor
~~reconstrutor todos doutros~~
 munhos do dito muro
 medidas e assinadas e af-
 firmadas perante outqua
 per me Dicero os Outorgan-
 tes M Barroso e Mather
 que por Escritura de
 vinte e um de Julho
 de mil oito centos e treze
 na Notaria do Sabelino
 que foi Jose Antônio
 de Souza de Carvalho
 comprárao no Doutor
 Francisco Nunes Perei-
 ra huma Chacara sita
 no Lote do Alferes, e Des-
 tricto da Lomba San-
 burios desta Cidade em
 terreno pertencente as Re-
 ligiosas de Santa Iria
 Freza que por parte pella des-
 tada com o Caminho da
 moeda do Conselho, e por
 hum lindo com a chacar-
 ra que se intitulava o
 Povo e fijo de Antônio
 de Souza e pelo ou-
 tro com aquie foi ob-

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



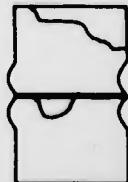
do mesmo Doutor ~~Cap-~~
 nes, e hoje do Licenciado
 João de Amerista Pint.
 Sto, e pelos fundos cassou ou-
 tro das Primitivas da
 mencionada Clérus, as
 quais Chocava com
 frontadas se as hontosas
 divididas com Vellhos, e cer-
 cas de espinho e fraga de
 arrendamento annual ~~h. fogo, mas~~
 as ditas Religiosas sobre ~~arranadas~~
 mil e oito Reis, cuja ~~apagam peço~~
 Escritura foi ratificada ~~lascunias adentro~~
 por outre feito neta
 Nota em Decreto de Jun-
 hho de mil oito e vintos
 e seis em que aquelle
 Vendedor lhes deixa que
 tais do resto que lhe
 devia, e que devia me
 mas Chocava com todas
 suas bens pertencentes de tan-
 tos, enforcos, plantacō-
 es obres Velhos, enovastra-
 do livre e desembarrancado
 do de hipoteca, premio
 ru, outro digo, premio
 ou outro Enbarcos além
 do sobredito arrendamen-
 to queria fazer como



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACAO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding

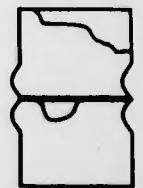
coimbra venha no dia
 tergido por preço de dois
 mil quinhentos e dez
 mil réis que Confessarão
 haver já recebido, e de
 que o seu dano plei
 na e geral quanto ao
 Outorgado para mais
 nuncat the Sir pedidos por
 esta Vinda que the farão
 de suas rives vontades,
 e sem algum contrariação
 mente prometeu.
 Fará-lá boa em todo tempo
 pro, e moço contravilas
 dentro das despesas
 do clérigo, Portuário, e
 fesse que tinha na saf
 ferida Chancery da que
 o impressor otej pela
 Constituta Constituta, e
 comprovaria o Capit
 alo? Manuel Dias de
 Lima dice que em no
 me dos Religiosos, de
 Santos Heróis de
 quem se Sindico, con
 venha ser presentada
 da por elitos paga de
 todos os juros inteiros
 que o rei de Desem

TEXTO DETERIORADO E OU
 ENCADERNACAO DEFETUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

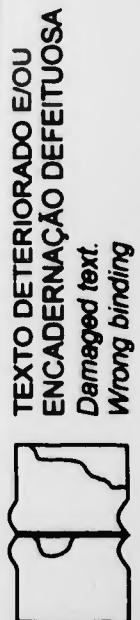


Dozeembro proximo passado,
 e do Laudemio competente,
 tendo precedido as licenças
 necessarias, com a condicão
 porem de que passara aí
 referida Chancaria conto
 dos os encargos dos maiores
 Fosteiros do Convento e que
 novo pagando os Fatos detidos
 outros Benefícios, ficara
 o Outorgado inclinado na
 pessoa da Comissão, e
 novo apoderá passar a
 vender a outrem alguma
 propriedade estranha fora de
 seus bens em Linha
 recta sem primeiro a
 frontar o Convento, haver
 ver as Licenças necessá-
 sarias, pagar os Fatos e
 Laudemio competente
 de Dois e meia por cento
 na forma do Alvará de
 São Mungo, a favor
 das Sobreeditas Religiosas:
 e ento dize o Outorgado
 que aceita esta Escriva
 turada na forma della,
 e assim conveniu mandar
 ser feitas suas lances
 se prestas Nossas opções

TEXTO DETERIORADO E OU
 ENCADERNACAO DEFETUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



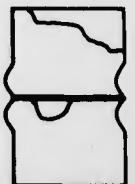
o presente Instrumento
 que lhe dizerão estar a
 seu contento, Sendo-me
 Distribuído pelo bilhete
 Seguinte Distribuído a
 Carvalho - José Silver-
 ia de Monicás fiz Escrif-
 tura Resposta de seu
 mar Chacara denominada
 Sua Senhora Thérèsa
 Litter no diaz dos Pares
 Manuel Francisco de
 Souza Lemos em vinte
 dias de Abril de mil e
 cem e nove. - Preve-
 do, e assegurou o testor da
 do, e outorgante morrido
 e fez com sua filha que se
 fize, e arrogo das Vendas
 e por mais sober esse
 ter assegurado José Luis
 da Murcha e Fralha, com
 os testemunhas prezren-
 tes Severino de Souza
 e José Joaquim da
 reira, recordados da
 minha Dabidoro Joaq-
 uim Carlos da Costa
 Costa, que no predi-
 mento do Graciela
 no Antônio Seque-

11

Terceira de Carvalho e
escrevi, Signal do Tenor
de José Silveira de
Gouveia huma Cruz, Pro
Fyo da Venezuela José
Luis Garcez e Góis.
Manuel Francisco de
Souza Lemos, Manuel
Dias de Lima, Sever
no de Souza Lemos.
da Testimunha José
Ignacio Ferreira huma
Cruz. De qual Escritura
vai fôr extrair os prezen
te Copiaria facilmente da
propria que me lepor
fo; em fôr do que o Dabli
crevi e assinei em publico
e Carto Em dia, mês, e
ano, no principio declar
ar de. Em Dabliano Joao
quim Carlos das Rochas
Pita o Subscrei e assin
rei em publico e Carto.
Entertimendo de Verdar
de - Estava o Signal An
tlio. - Joaquim Carlos das
Rochas Pita. - Na
dâmasis Contém a Es
critura, que em Dabli
lo abalizo alegando

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding



1720
11V

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding



1720
11V

a signado o senhor e fielmente
que estou no ofício de
classe formada com o theor
da propria cagemece
de fronte, em poder do oficio
presentante o governador
tre gerei com esta que
subscovi, e assinei em
Publico na Secretaria da
Cidade do Rio de Janeiro em
dez de Novembro de mil
oitocentos e vinte.
Em Joaquim José de
Barro e Lacerda
Assinado em Rio de Janeiro

Joaquim José de Barro
Joaquim José de Barro

12

PÁGINA EM BRANCO



13

Curado, e juntar-se aos mais
papéis. Dho 11 de Janeiro de 1821.

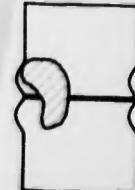
Curado



D. M. e António Vaz da Silveira, q. requerendo
a Dr. Mag. de Pinheiro de opinião desmentindo q. tive
haver e Manoel Fran^c. da Sa^a Lemos em obg. a cons-
trucção da q. estava fazendo o Supr. e na Vila do Fuso
de Oliveira; foi O. Dr. Mag. d. Servido mandar informar
a Juiz da causa, q. não o Almoxarife, q. cujo Juiz
pende a questão; depois de falar legalm^t. proce-
dido no tr.^m da Informação até com hum e Vó-abaiso
designado, apurado dos moradores d'aquele local; e estando
assim entr.^m sérvi; sucede entres de semana o Almoxa-
rife Alexandre José, q. amou a huma chicanora q. puxa
contacão do Supr. de que qual pediu Vistaria em antes
de se remetter a Informações a este Regio Tribunal;
e com effeito foi aquelle Juiz proceder ad. Vistaria a
qual abem de ser sofistica, se nulla pelo principios de
Dreito; q. q. quando se procede em tal acto, he com
as solemnidades da Ley; chamando-se a testemunha
por meio de intimac^m, assistindo o Juiz atodos os tr.^m: o
contrario porém praticou o referido Juiz Almoxarife, q.
apenas levando consigo o Lourado de Conselho, q.
estes mandou examinar o lugar incoveniente, ficando
ella Almoxarife em huma casa moi distante do lu-
gar examinado, sem q. residisse em tr.^m algum da

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



da incivil Votoria, ate negando audiencia ao Supr. Co-
mo erado seu devo farelo p.º conhecimento da verdade, vim
de porsta maneira a interromper a Informação, que
a vista dos autos devem ser expedidos; noque bem
claramente se vê q'de huma falta dedeles devido
a este Supremo Tribunal, ou p.º com aquella finir
tra Votoria encher de varas ao Supr., q' p.º isso per-
deua partido aos Louvados, q' foram os Examinadores,
julgadores do negocio: termos estes q' precedem mais
futuird, que outra causa: e como a ninguem saher
negar o standavel remedio q' em Leyes del. Ottag. de
Benturias, e outros combinos. das Determinações
Regionais, com fraude aos Litigantes: P' isso, e com
todo o devido respeito

D. Alc. Mag. Designado

Mandar q' o seu Administrador
envistre remeta a este Magis-
trado a Informação determinada,
independente de antigo q'
não possa haver relatio a d'ho
término p' ser incertezas.

Anto Roiz de S. P. do R. C. B.

136

Paga a Parte vinda que seção.
dura em tres dias por ser
os bastante Procurador Rio de
Jan. 11 de Julho de 1825.

Consideration? Consideration? Consideration?



Papel Prensa - NACIONAL Jans 22 de
Junho de 1825.

Junho de 1825.

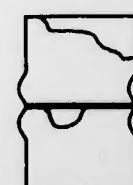
~~P.W.O.I. Sigue concuer
do Supr. algraa que implora~~

P. Pm 26 decgosto d.o.d

Act to regulate the sale of liquor



**TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA**
Damaged text.



ORIGINAL LEGAL

Original difficult to read

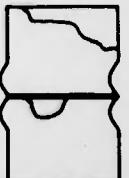
Senhor

142

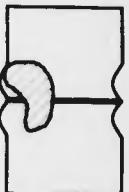
Olegário do Brasil de Belo, por
que morando elle nsta Corte, com
proferido a Sistmo ámaz de tra am
tive no tempo q' seguir o Apelaõ,
em príncipio, e se deixa a He ago-
norante dos termos judiciais, como alga,
faltando nisso a verdade, e contento
maldece que atra for considerado, nas
Custas undobr, quanto pôr se se ha-
vece negar a Província q' pertende; mas
M. q' mandava q' fosse vido
No oficio n° 27 de Julho de 1825

Manoel da Cunha Barbosa

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



15



Certifico q Em tempo A.M. de Rego de Souza tenho
entendido dizer responder a Petição Autóscop Encontra-se
em apreçoente Rio de Janeiro 27 de junho de 1825

Md Rego de Souza

PAGINA(s) SEGUINTE(S) EM BRANCO

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text
Wrong binding



No
Acordou Sessão de Drº Pinto se
hade passar Províncias p. poder appellar
o huma Sm. Reg. 30 de Julho de 1825.
José Joaquim de Andrade Pinto



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

M.º do Fogo da Cunha do
Donº José Camacho quando se
quereu em au nome P.º da
migo Amigo. Rio 30 de Julho de
1825
M.º das Salinas Cunha da Cunha
Joaquim de Andrade Pinto
Reg.º af Registo L.º do Registo Geral
dos Novos Direitos. Rio 30 de Julho
de 1825
Joaquim de Andrade Pinto
Nº 219 - 540